

EDITAL N.º 001/2015-CE

A Comissão Eleitoral - CE no uso de sua atribuição prevista na Resolução n. 004/2014-COU/Unespar, art. 3º.º, § 1.º, combinado com o art. 24 e nomeada por seu Diretor Geral de *Campus*:

T O R N A R P Ú B L I C A

a abertura das inscrições para eleição dos Coordenadores de Curso da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, *campus* de Curitiba I – Embap, Escola de Música e Belas Artes do Paraná, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1 Colegiado do Curso Superior de **Pintura** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

1.2 Colegiado do Curso Superior de **Escultura** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

1.3 Colegiado do Curso Superior de **Gravura** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

1.4 Colegiado do Curso **Licenciatura em Artes Visuais** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

1.5 Colegiado do Curso Superior de **Composição e Regência** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

1.6 Colegiado do Curso Superior de **Canto** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

1.7 Colegiado do Curso Superior de **Instrumento** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

1.8 Colegiado do Curso de **Licenciatura em Música** será eleito:

- a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao cargo de Coordenadores de Curso, deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral do *campus*. -, entre os dias **13 a 17 de abril de 2015**, conforme horário ordinário de funcionamento do setor.

2.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, com indicação obrigatória do nome do Curso de Graduação ao qual está se candidatando, acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1 Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do campus – Anexo II deste Edital, de que o candidato é docente efetivo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE na Unespar, que está lotado no Centro de Áreas/ Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *campus* e se possui titulação de mestre.

2.2.2 Declaração de conhecimento e aceite das normas editalícias e da Resolução do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso dos Campi, da Universidade Estadual do Paraná - Anexo III deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar docentes efetivos em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores de titulação mínima de mestre, com graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu* específica no curso para o qual se candidata, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *campus*.

3.1.1. O Título de mestre deverá ser obtido nos programas de mestrado reconhecido pela coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/MEC, ou reconhecido nos termos da Lei n. 9394/96 (LDB), quando se tratar de diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras.

3.1.2. Não podem se candidatar aos cargos os servidores que possuam algum impedimento legal e/ou os afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual n. 6.174/70, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução n. 003/2014-COU/Unespar.

4. DO MANDATO DOS COORDENADORES DE CURSO

4.1. O Coordenador de Curso, nomeado pelo Reitor, terá um mandato de **dois anos**, sendo permitida uma reeleição, nos termos do art. 49 do Estatuto e art. 34 do Regimento Geral.

5. DAS ELEIÇÕES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS

5.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais, nos termos da Portaria nº. 009/2015 - DG

- I- Inscrição dos candidatos: 13 a 17 de abril de 2015
- II- Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: 22/04/2015
- III- Prazo Recursal: 23 e 24/04/2015
- IV- Prazo para julgamento de recurso: 27 e 28/04/2015
- V- Homologação das inscrições dos candidatos: 29/04/2015
- VI- Período de campanha/propaganda: 30/04 a 14/05/2015
- VII- Eleição: das 8h às 21h30min no dia **15/05/2015**
- VIII- Apuração: 15/05/2015
- IX- Proclamação do resultado, mediante edital: **16/05/2015**
- X- Prazo recursal: 18/05/2015
- XI- Homologação do resultado final: até 19/05/2015

5.2 Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições, ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e ao resultado final ocorreram na forma prevista no artigo 3.º, §1.º e artigos 22 e 23, ambos da Resolução n. 004/2014-COU/Unespar.

6. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

6.1 O voto é direto, secreto e facultativo e podem votar mediante a identificação de documento oficial com foto os seguintes eleitores:

- I- todos os membros da categoria docentes, efetivos e em regime de contrato temporário, lotados no Colegiado de Curso, em pleno exercício de suas funções;
- II- todos os membros da categoria discentes regularmente matriculado no curso de graduação.

6.2 São considerados eleitores em exercício regular os servidores que estejam afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual n. 6.174/70.

6.3 As urnas possuirão identificação, conforme as categorias, e listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* e da Seção de Controle Acadêmico, sendo que as cédulas serão identificadas com as cores azul e branca, para as categorias: docentes, e discentes, respectivamente, sendo:

I- uma (01) URNA para cada Colegiado, destinada à coleta de votos dos docentes do curso vinculado ao respectivo Colegiado;

II – uma (01) URNA para coleta de votos dos discentes, instaladas por colegiado de cada curso.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS

7.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares e estudantes, desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudique a higiene e a estética do *campus* por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos.

7.2 A Comissão Eleitoral poderá desqualificar, mediante denúncia ou recurso, analisados e julgados, os candidatos que infringirem este regulamento ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra os demais candidatos.

7.3 O resultado da apuração obedece ao critério da proporcionalidade entre as 02 (duas) categorias, docentes e discentes, ponderados de acordo com a fórmula prevista no art. 18 da Resolução n. 04/2014-COU/Unespar.

8 DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A Comissão Eleitoral fará a coordenação e fiscalização geral do Processo Eleitoral para a escolha dos Coordenadores de Curso de graduação.

8.2 A Comissão nomeada promoverá todos os atos para a realização do pleito, com a convocação de pessoal e solicitação de materiais, bem como fará publicidade dos atos no endereço www.embap.pr.gov.br

8.3 A Comissão enviará o resultado final para o Conselho de Campus, que após a Homologação encaminhará o resultado à Reitoria para nomeação dos Coordenadores de Cursos eleitos.

Publique-se no **site** oficial da Unespar/*campus* de Curitiba I - Embap.

Curitiba, 09 de abril de 2015.

Elaine A. Garcia de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria n. 009/2015 - DG



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2015-CE de 09 de Abril de 2015

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

Nome do candidato:			
Nome do Colegiado ao qual concorre:			
Campus de:			
RG:		CPF:	
Data de Nascimento: ___/___/___		Naturalidade:	
Nacionalidade:		Sexo:	Estado Civil:
Grau de instrução/Titulação:			
E-mail:			
Telefones:			
Cargo/Função:			
Endereço residencial:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:		Cidade:	UF:
Opção de nome com o qual deseja concorrer:			

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, me responsabilizando por qualquer declaração indevida no presente documento.

Assinatura do Candidato

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2015-CE de 09 de Abril de 2015

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... é servidor dessa Instituição desde....., com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	é efetivo (a) (concursado (a))	() procedente	() improcedente
b)	está em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE	() procedente	() improcedente
c)	possui Titulação mínima de mestre	() procedente	() improcedente
d)	está lotado (a) no Centro de Áreas de.....	() procedente	() improcedente
e)	está em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i>	() procedente	() improcedente
f)	o (a) docente não está afastado (a) de suas funções nos termos do art. 128 da Lei Estadual nº 6.174/70	() procedente	() improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas _____.

.....de de abril de 2015.

Nome e assinatura
Responsável/Divisão de Recursos Humanos
Unespar/Campus de Curitiba I - Embap



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2015-CE de 09 de Abril de 2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL

Eu,.....
RG nº....., CPF nº.....,
Declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as
normas editalícias e da Resolução n. 004/2014-COU/Unespar que trata do Regulamento
das Eleições de Coordenadores de Curso de Graduação, da Universidade Estadual do
Paraná, no qual me inscrevi para concorrer a Coordenador do Curso de
.....do *campus* de Curitiba I – Embap.

..... de de 2015.

Assinatura do Candidato